

REQUERIMENTO Nº 030/2025

Requerem à Mesa Diretora a manifestação de moção de repúdio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 089/2023 que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados.

**Senhores Vereadores,
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores,**

No uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 212 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, requer-se a:

MANIFESTAÇÃO DE MOÇÃO DE REPÚDIO

No exercício de nossas competências legais e regimentais, requeremos manifestação de Repúdio ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 089/2023** que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa sustar os efeitos da Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que “estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021.

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, na qualidade de representantes democraticamente eleitos pela população duovizinhense, comprometidos com o fundamento republicano de zelarmos pela dignidade da pessoa humana e pela igualdade de gênero, manifestamos repúdio com relação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 089/2023 que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa sustar os efeitos da Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que “estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, que institui a obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário”.

Desse modo, a Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça, é responsável por instituir o Protocolo para julgamento com Perspectivas de Gênero. O mencionado protocolo figura como diretriz fundamental para orientar os magistrados e magistradas na aplicação da igualdade de gênero nos processos judiciais, especialmente em casos de violência doméstica, assédio, pensão alimentícia e outras questões que impactam diretamente a vida das mulheres.

A título exemplificativo, a Resolução n. 492/2023 do CNJ possibilita o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado como esforço indireto na construção do patrimônio familiar, garantindo desse modo uma divisão mais justa em casos de divórcio.

A Constituição Federal, determina a igualdade de todos perante a lei,

sem distinção de qualquer natureza, (art. 5º, caput,). A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), menciona que a violência patrimonial, pode ser entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, (art. 7º, VI).

Desse modo, o Projeto de Decreto Legislativo n. 089/2023 ignora a realidade concreta de milhares de mulheres ao não se ater a questões de violência doméstica, assédio, trabalho doméstico, dentre tantas outras situações vivenciadas pelas mulheres no seu dia a dia.

Por essas razões, a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos **REPUDIA** o Projeto de Decreto Legislativo nº 089/2023, e reafirma seu compromisso com a dignidade humana e igualdade de gênero, em qualquer de suas esferas.

Plenário da Câmara de Vereadores,
em 29 de julho de 2025.

Aline Constantino
Vereadora Proponente

Silvana Dal Molin
Vereadora Proponente

Miguel Montevanello
Vereador Proponente

Osmar Camargo
Vereador Proponente

Daniela Alberton
Vereadora Proponente